



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS**  
**COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA**

**RESOLUÇÃO Nº 02/2009**

Regulamenta os Conteúdos Curriculares Flexíveis, fixados no Projeto Político-Pedagógico do Curso de Graduação em Medicina e dá outras providências.

**O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação da plenária adotada em reunião do dia 26 de novembro de 2009 e considerando:

A necessidade de contribuir para o enriquecimento da formação acadêmica, cultural e profissional dos alunos;

As diretrizes fixadas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9.394/96, que orientam a elaboração curricular;

A Resolução **CNE/CES** nº. 4, de 07 de novembro de 2001 que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina.

A Resolução **CONSEPE/UFPB** nº. 34/2004, que orienta a elaboração e reformulação dos Projetos Políticos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da **UFPB**.

A Resolução nº. 28/2007 do CONSEPE, que aprova o Projeto Político Pedagógico do Curso de Medicina do Centro de Ciências Médicas do Campus I da UFPB e fixa os conteúdos complementares flexíveis em, no mínimo, 128 horas/aula.

A necessidade de definir os conteúdos curriculares flexíveis do Curso de Graduação em Medicina;

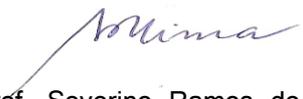
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam aprovadas, nos termos dos Anexos I e II desta Resolução, as normas que regulamentam os conteúdos curriculares complementares flexíveis na estrutura do Curso de Graduação em Medicina e dá outras providências.

**Art. 2º** As normas entrarão em vigor na data de sua aprovação por esse Colegiado.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 26 de novembro de 2009.

  
Prof. Severino Ramos de Lima  
**Presidente**

**NORMAS QUE REGULAMENTAM OS CONTEÚDOS CURRICULARES COMPLEMENTARES**

**FLEXIVEIS DO CURSO DE MEDICINA**

**Art. 1º** Os conteúdos complementares flexíveis são conteúdos livres, tais como: seminários, congressos, estágios não obrigatórios, colóquios, oficinas, projetos de ensino, pesquisa e extensão, programa de tutoria, disciplinas de outros cursos de graduação da UFPB, módulos complementares do Curso de Medicina, participação no movimento estudantil, cursos de línguas estrangeiras e outras atividades definidas pelo Colegiado do Curso de Medicina.

**Art. 2º** Os Conteúdos Complementares Flexíveis do Curso de Graduação em Medicina, Bacharelado, serão implantados no Histórico Escolar do aluno com a seguinte nomenclatura:

<b>Conteúdos Complementares Flexíveis</b>	
MCF1 – Tópicos de Formação Geral I	21
MCF2 – Tópicos de Formação Geral II	21
MCF3 – Tópicos de Formação Geral III	22
MCF4 – Tópicos de Formação Geral IV	22
MCF5 – Tópicos de Formação Geral V	21
MCF6 – Tópicos de Formação Geral VI	21
<b>Total</b>	<b>128</b>

**Art. 3º** - O Colegiado do Curso constituirá uma comissão, composta por um representante docente de cada departamento integrante do Centro de Ciências Médicas da Universidade Federal da Paraíba, para apreciação da solicitação de aproveitamento das atividades acadêmicas, em conformidade com as exigências fixadas na presente Resolução.

Parágrafo único: A Comissão deverá se reunir, no mínimo, uma vez por semestre para apreciação dos pedidos.

**Art. 4º** - Na apreciação dos pedidos de aproveitamento de conteúdos flexíveis, será observado o seguinte procedimento:

I - O interessado apresentará à Coordenação do Curso, requerimento de aproveitamento de conteúdos flexíveis, anexando ao pedido à documentação comprobatória.

II - A Coordenação do Curso encaminhará a solicitação à Comissão para a apreciação,

III – A Comissão, uma vez comprovado a equivalência, emitirá um relatório para a Coordenação do Curso contendo o resultado da avaliação.

IV – A Coordenação autorizará ao órgão de controle acadêmico a devida implantação, no registro escolar do interessado, com a carga horária e grau de aprovação, efetivamente obtidos.

**Art. 5º** - Na apreciação da solicitação de aproveitamento das atividades acadêmicas, a Comissão observará as especificações contidas nos parágrafos deste artigo e a equivalência de carga horária contida no Anexo II da presente Resolução.

§ 1º. Caso os conteúdos curriculares flexíveis se configurem como atividades de pesquisa, de extensão, monitoria e estágios curriculares não obrigatórios o aluno deverá apresentar relatório final apreciado e assinado pelo coordenador do projeto, com a devida avaliação e nota correspondente;

§ 2º. Caso os conteúdos curriculares flexíveis se configurem como disciplina cursada em outros Cursos de graduação na UFPB ou em módulos complementares do curso de Medicina, será aproveitada a carga horária cursada;

§ 3º. Caso os conteúdos flexíveis se configurem como participação em eventos, tais como congressos, encontros, exposições, seminários, cursos, oficinas, workshops ou atividades similares, com temas relacionados à Medicina, a Comissão atribuirá a nota máxima às horas que serão computadas;

**Art. 6º** - Os conteúdos flexíveis devem ser cumpridos em, pelo menos, três atividades distintas.

§ 1º. Somente serão computadas atividades promovidas por entidades legalmente constituídas. Em caso de dúvida sobre a legitimidade da entidade promotora, o Colegiado do Curso de Medicina decidirá sobre a aceitação das atividades e aproveitamento de horas;

§ 2º. O aproveitamento de Módulos complementares do Curso de Medicina só poderá ocorrer em, no máximo, dois módulos.

§ 3º. Somente serão computadas as atividades realizadas após o ingresso no curso, com exceção dos cursos de línguas estrangeiras que poderão ter sido iniciados antes e deverão ser concluídos durante o curso.

**Art. 7º** - Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso.

**Conteúdos Complementares Flexíveis**  
**Equivalência de Carga Horária por Atividade**

**1. Atividades acadêmicas de pesquisa e extensão**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>Horas por semestre letivo</b>
Participação em projeto de pesquisa registrado na UFPB, na qualidade de bolsista ou voluntário, com carga horária semanal de 12 horas.	21 (limite 42)
Participação em projeto de extensão registrado na UFPB, na qualidade de bolsista ou voluntário, com carga horária semanal de 12 horas.	21 (limite 42)
Participação em projeto de monitoria registrado na UFPB, na qualidade de bolsista ou voluntário, com carga horária semanal de 12 horas.	21 (limite 42)

**2. Disciplinas de outros cursos e Módulos Complementares**

Componentes livres escolhidos pelo aluno entre as disciplinas oferecidas em outros cursos de graduação ou módulos complementares optativos do Curso de Medicina. A carga horária e a nota a serem computadas serão as do componente curricular cursado.

**3. Participação em eventos e apresentação de trabalhos**

Participação e/ou apresentação de trabalhos em congressos, encontros, exposições, jornadas, colóquios, seminários, cursos, oficinas, workshops e outras atividades similares, que tratem da área da Medicina ou áreas afins.

<b>Evento</b>	<b>Horas</b>
Seminários, congressos, encontros, jornadas, colóquios como participante.	5 por evento (limite 10)
Seminários, congressos, encontros, jornadas, colóquios, oficinas, com apresentação de trabalho e resumo publicado em anais.	10 por trabalho (limite 30)

Organização de seminários, congressos, encontros, jornadas, colóquios.	10 por evento (limite 20)
Ciclo de palestras como participante, mínimo de 12 horas.	5 por evento (limite 10)
Cursos como participante, mínimo de 20 horas.	5 por evento (limite 10)
Prêmios acadêmicos.	10 por prêmio (limite 20)

#### 4. Estágios curriculares não obrigatórios

Estágios realizados em instituições de saúde que mantenham convênio com a UFPB e registrados na UFPB.

<b>Estágio</b>	<b>Horas por 06 (seis) meses de duração</b>
Atividades de 12 horas semanais	21 (limite 84)
Atividades de 24 horas semanais	42 (limite 84)

## 5. Participação em movimento estudantil

Tipo de participação	Horas
Exercício de cargo em diretoria em entidades estudantis locais (Centro Acadêmico de Medicina e Diretório Central dos Estudantes) e nacionais;	42 por um ano de gestão (limite 84)
Exercício de cargo de coordenação de área em entidades nacionais	

## 6. Cursos de línguas estrangeiras

Cursos completos (concluídos) durante o período do Curso de Medicina com duração mínima de 250 horas e que tenham sido cursados, no mínimo, dois semestres efetivos, concomitantemente com o Curso de Medicina. A carga horária a ser computada será de 42 horas.

Resolução aprovada na Reunião do Colegiado do Curso de Medicina realizada no dia 26 de novembro de 2009.